



ANO II – Nº 1050 - Macaíba - RN, sexta-feira, 26 de agosto de 2022

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 2.323/2022

EMENTA: Promove revisão e altera a Lei Orçamentária Anual 2022, abre créditos adicionais suplementares para reforço de naturezas existentes, e abre créditos adicionais especiais para criação de novas naturezas de despesas em fontes de financiamento não previstas no orçamento de 2022, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA** aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.264.211,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e onze reais), em conformidade com o disposto no Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento de 2022, com saldos orçamentários insuficientes para atender as estimativas de despesas fixas e necessárias até o término do exercício, conforme consta do Anexo I integrante desta lei.

Art. 2º Constituem fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar constante do Art. 1º desta lei, a incorporação de receitas orçamentárias no valor de R\$ 35.264.211,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e onze reais), proveniente de previsão de excedente de arrecadação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Anexo III integrante desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.449.531,76 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o disposto no Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a inclusão de novas naturezas de despesas e novas fontes de financiamento, não existentes em ações de execução previstas no orçamento de 2022, necessárias para atender as estimativas de novas despesas até o término do exercício, objetivando a adequada classificação orçamentária, conforme consta do Anexo II integrante desta lei.

Art. 4º Constituem fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial constante do Art. 3º desta lei:

I - A incorporação de receitas orçamentárias no valor de R\$ 11.844.560,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais),

proveniente de previsão de excedente de arrecadação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Anexo III integrante desta lei.

II - A incorporação de saldos bancários do exercício anterior, no valor de R\$ 32.604.971,76 (trinta e dois milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e setenta e um reais, e setenta e seis centavos), proveniente de apuração de Superavit Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício de 2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso I, combinado com o § 2º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Anexo IV integrante desta lei.

Art. 5º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a promover as alterações necessárias, mediante decreto, para ajustes na classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, ou novas fontes de financiamento já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor da Ação Orçamentária previamente aprovado pela Câmara Municipal, conforme previsão do § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 2193/2021 (Lei das Diretrizes Orçamentárias - 2022).

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da data de publicação da presente lei, o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, atualizado com as devidas inserções das alterações constantes da presente lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 26 de agosto de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

DECRETO

DECRETO Nº 2.075/2022

EXPROPRIA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº 3.786, de 21 de Maio de 1965, combinado com o artigo 28, inciso IV, da Lei nº 3846, de 07 de Agosto

de 1970,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, doação, regularização fundiária, entre outros, o imóvel de propriedade de pessoa incerta e não sabida, encravado em Macaíba/RN, com caracterização, limites e confrontantes a seguir narrados:

I – Caracterização:

- Proprietário (a): Incerto e Não Sabido;
- Localização: Rua 8 de Dezembro, Campo da Santa Cruz, Zona Urbana, Macaíba/RN, CEP 59288-100;
- Área Total do Terreno: 2.306,40 m² (dois mil, trezentos e seis metros quadrados e quarenta centésimos); e
- Perímetro: 193,49m (cento e noventa e três metros e quarenta e nove centímetros).

II – Limites e Confrontantes:

- ao Norte: 42,37 m (quarenta e dois metros e trinta e sete centímetros), com a Rua 8 de Dezembro;
- ao Sul: 41,91 m (quarenta e um metros e noventa e um centímetros), com Propriedade de Terceiros;
- ao Leste: 54,98 m (cinquenta e quatro metros e noventa e oito centímetros), com Propriedade de Terceiros; e
- ao Oeste: 53,30 m (cinquenta e três metros e trinta centímetros), com a Propriedade de Terceiros.

Art. 2º O imóvel objeto da presente expropriação destina-se para que se realize a doação deste, assim como que seja regularizada a titularidade e/ou propriedade, onde hoje funciona a Estratégia Saúde da Família (ESF) da Morada da Fé.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 26 de agosto de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 436/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da

Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que regula o art. 2º, § 1º, do Decreto Municipal nº 2.025, de 17 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF:

I - **CÍCERO DA SILVA MILITÃO**, Matrícula nº 1119346;

II - **JOSÉ RICARDO DANTAS MARINHO**, Matrícula nº 95958;

III - **ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES**, Matrícula nº 1119664;

IV - **MÁRCIO ADRIANO TORRES**, Matrícula nº 1119273;

V - **GESLYANE RAFAEL PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 1124528;

VI - **HUGO MATHEUS BEZERRA DE LIMA**, Matrícula nº 1125133.

Parágrafo único - A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, tomará as providências que lhe competem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA.

Art. 2º A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 26 de agosto de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 437/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 097/2022.

O Prefeito do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 97/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa CLAUDEMBERG E DANTAS-ME, inscrita sob o CNPJ nº 04.016.854/0001-17, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica integrada contendo licença de direito de uso de sistema de controle interno, em plataforma cloud computing (nuvem) em ambiente seguro e criptografado, com banco de dados único, que possua funcionalidades, parâmetros e relatórios estruturados em subsistemas que permita operacionalizar a atividade de Controle Interno Governamental, contemplando rotinas precípua de controle interno para acompanhamento e monitoramento eficaz das atividades e obrigações do órgão, nos procedimentos e elaboração de relatórios da Controladoria Interna, permitindo ainda a realização de Avaliação de Eficácia de Controle em Nível de Entidade (Acórdãos nº 568/2014 e 1905/2017-TCU), atendendo as exigências contidas na Resolução nº 013/2013-TCE/RN, Resolução nº 028/2020-TCE/RN (art. 10, XXV; art. 13, II e XVIII; art. 22, caput) e Resolução nº 012/2016-TCE/RN (Anexo IV - Grupo 04 - itens 03 e 30 e Anexos II, item 39) c/c o art. 74 CF/1988.

I – **Samuel De Oliveira Martins**, CPF nº 700.625.694-14, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Welma Fátima Vicente Querino**, CPF nº 089.121.694-40, na qualidade de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Para efeito desta portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 26 de agosto de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PREGÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO PROCESSO DE DESPESA Nº 2882/2020; TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020; CONTRATO Nº: 093/2020;

Objeto: A presente apostila tem como objeto, registrar o reajuste de preço inerente a 1ª **medição** da 1ª

Etapa do Contrato nº 093/2020, destinado a execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

Contratada: AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ: 34.409.761/0001-13
Valor: R\$ 6.986,88 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos);
Data de Assinatura: 24 de agosto de 2022;
Fundamentação Legal: artigo 65, inc I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal
Assina pela empresa: Mario dos Santos Marinho Júnior – Sócio Administrador;

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO PROCESSO DE DESPESA Nº 2882/2020; TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020; CONTRATO Nº: 093/2020;

Objeto: A presente apostila tem como objeto, registrar o reajuste de preço inerente a 2ª medição da 1ª Etapa do Contrato nº 093/2020, destinado a execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

Contratada: AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ: 34.409.761/0001-13
Valor: R\$ 5.120,91 (cinco mil, cento e vinte reais e noventa e um centavos);
Data de Assinatura: 24 de agosto de 2022;
Fundamentação Legal: artigo 65, inc I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal
Assina pela empresa: Mario dos Santos Marinho Júnior – Sócio Administrador

EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO PROCESSO DE DESPESA Nº 2882/2020; TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020; CONTRATO Nº: 093/2020;

Objeto: A presente apostila tem como objeto, registrar o reajuste de preço inerente a 3ª **medição** da 1ª Etapa do Contrato nº 093/2020, destinado a execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

Contratada: AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ: 34.409.761/0001-13
Valor: R\$ 303,11 (trezentos e três reais e onze centavos);
Data de Assinatura: 24 de agosto de 2022;
Fundamentação Legal: artigo 65, inc I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal
Assina pela empresa: Mario dos Santos Marinho Júnior – Sócio Administrador;

EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO PROCESSO DE DESPESA Nº 2882/2020; TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020; CONTRATO Nº: 093/2020;

Objeto: A presente apostila tem como objeto, registrar o reajuste de preço inerente a 4ª **medição** da 1ª Etapa do Contrato nº 093/2020, destinado a execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA

QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

Contratada: AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ: 34.409.761/0001-13

Valor: R\$ 568,19 (quinhentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos);

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2022;

Fundamentação Legal: artigo 65, inc I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

Assina pela empresa: Mario dos Santos Marinho Júnior – Sócio Administrador;

**EXTRATO DO QUINTO APOSTILAMENTO
PROCESSO DE DESPESA Nº 2882/2020;
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020;
CONTRATO Nº: 093/2020;**

Objeto: A presente apostila tem como objeto, registrar o reajuste de preço inerente a 1ª medição da 2ª Etapa do Contrato nº 093/2020, destinado a execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

Contratada: AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ: 34.409.761/0001-13

Valor: R\$ 3.361,01 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e um centavos);

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2022;

Fundamentação Legal: artigo 65, inc I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

Assina pela empresa: Mario dos Santos Marinho Júnior – Sócio Administrador;

**EXTRATO DO SEXTO APOSTILAMENTO
PROCESSO DE DESPESA Nº 2882/2020;
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020;
CONTRATO Nº: 093/2020;**

Objeto: A presente apostila tem como objeto, registrar o reajuste de preço inerente a 3ª medição da 2ª Etapa de 2022 do Contrato nº 093/2020, destinado a execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

Contratada: AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ: 34.409.761/0001-13

Valor: R\$ 13.531,45 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos);

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2022;

Fundamentação Legal: artigo 65, inc I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal

Assina pela empresa: Mario dos Santos Marinho Júnior – Sócio Administrador;

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia na manutenção, conservação e melhorias nas vias públicas pavimentadas em paralelepípedos do município de Macaíba-RN, com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fornecedor: Plano A Serviços Eireli – Me

CNPJ: 23.249.596/0001-63.

Valor: R\$ 2.744.592,54 (dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência da Ata: 26/08/2022 à 25/08/2023.

Data da assinatura: 26/08/2022.

Assina pelo Fornecedor: Bruno Alves de Lucena – Representante Legal.

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar - Secretário Municipal de Infraestrutura.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia na manutenção, conservação e melhorias nas vias públicas pavimentadas em CBUQ do município de Macaíba-RN, com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fornecedor: Potiguar Construtora LTDA;

CNPJ: 10.791.675/0001-50.

Valor: R\$ 3.589.865,48 (três milhões quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Vigência da Ata: 26/08/2022 à 25/08/2023.

Data da assinatura: 26/08/2022.

Assina pelo Fornecedor: João Gabriel Arantes Horto – Representante Legal.

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar - Secretário Municipal de Infraestrutura.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020;**

CONTRATO Nº: 008/2021;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e prestação de serviços de buffet;

Contratada: Arco-Iris Festas & Recepções LTDA – ME - CNPJ: 09.254.827/0001-04;

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

Vigência: 03/08/2022 a 31/12/2022;

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022;

Fundamentação Legal: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93;

Assina pela empresa: Edinalva Dantas – Representante;

Assina pelo Município: Rondinelli Malheiros Dantas - Diretor do MacaíbaPREV.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020;**

CONTRATO Nº: 092/2021;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e prestação de serviços de buffet;

Contratada: Arco-Iris Festas & Recepções LTDA – ME - CNPJ: 09.254.827/0001-04;

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

Vigência: 03/08/2022 a 31/12/2022;

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022;

Fundamentação Legal: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93;

Assina pela empresa: Edinalva Dantas – Representante;

Assina pelo Município: Raquel Barbosa Silva Rodrigues - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020;**

CONTRATO Nº: 094/2021;

Objeto: Contratação de empresa especializada no

fornecimento de refeições e prestação de serviços de buffet;

Contratada: Arco-Iris Festas & Recepções LTDA – ME - CNPJ: 09.254.827/0001-04;

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

Vigência: 03/08/2022 a 31/12/2022;

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022;

Fundamentação Legal: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93;

Assina pela empresa: Edinalva Dantas – Representante;

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior – Prefeito Municipal de Macaíba/RN.

Espaço não utilizado

ANEXOS DA LEI Nº 2.323/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
 Tel.: (84) 3271-6520. Site: www.macaiba.rn.gov.br. E-mail: gabinete@macaiba.rn.gov.br

ANEXO I

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

(reforço em rubricas orçamentárias com saldos insuficientes na previsão de gastos)

Unidade: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO	
Função: 04 - Administração	
Sub Função: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Macaíba Sistemica	
Projeto/Atividade: 2010 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 500.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 2.000.000,00
Fonte de Financiamento: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.	
Unidade: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 - Educação	
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 0059 – Educação de Qualidade Feita por Todos	
Projeto/Atividade: 2105 Man. Ativ. Prog. Nac. Apoio ao Transp. Esc. Fund. e/ou Prog. Est. Transp. Esc.	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.478.480,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 2.478.480,00
Fonte de Financiamento: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação.	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 274.655,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 274.655,00
Fonte de Financiamento: 15530000 – Transf. Rec. FNDE Prog. Nac. Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.746.865,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 1.746.865,00
Fonte de Financiamento: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos.	
Projeto/Atividade: 2035 Manut. Ativ. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 1.500.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 1.500.000,00
Fonte de Financiamento: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação.	
Projeto/Atividade: 2024 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Fundamental)	
Elementos de Despesa:	
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.429.241,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 4.429.241,00
Fonte de Financiamento: 15401070 – Identif. Percent. Apl. pag. remun. Prof. Educ. básica efetivo exercício.	

Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - Saúde	
Sub Função: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0052 – Saúde para Todos	
Projeto/Atividade: 1121 Construção, Ampliação e aquisição de equip. de Unidades Básicas de saúde	
Elementos de Despesa:	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.200.372,39
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 1.200.372,39
Fonte de Financiamento: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.	
Programa: 0005 – Mais Saúde	
Projeto/Atividade: 2042 Manutenção das Atividades da Atenção Primária de Saúde	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 1.799.627,61
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 3.799.627,61
Fonte de Financiamento: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.	
Função: 10 - Saúde	
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0052 – Saúde para Todos	
Projeto/Atividade: 2041 Man. Serv. Médicos Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar - Bloco MAC	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.41 – Contribuições	R\$ 1.725.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 1.725.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS – Bloco de Custeio.	
Projeto/Atividade: 2115 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	
Elementos de Despesa:	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 526.262,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$
726.262,00	
Fonte de Financiamento: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS – Bloco de Custeio.	
Função: 10 - Saúde	
Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0052 – Saúde para Todos	
Projeto/Atividade: 2044 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
Elementos de Despesa:	
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$
690.000,00	
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$
690.000,00	
Fonte de Financiamento: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS – Bloco de Custeio.	

Unidade: 02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Função: 04 - Administração	
Sub Função: 122 – Administração Geral	
Programa: 0016 – Programa de Desenvolvimento e Capacitação Estruturada	
Projeto/Atividade: 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$
2.000.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
1.500.000,00	
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 3.500.000,00
Fonte de Financiamento: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.	
Função: 15 – Urbanismo	
Sub Função: 452 – Serviços Urbana	
Programa: 0039 – Programa de Desenvolvimento Tecnológico de Macaíba	
Projeto/Atividade: 1060 Implantação de Iluminação de Led	
Elementos de Despesa:	
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
2.000.000,00	
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 2.000.000,00
Fonte de Financiamento: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.	

Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
Função: 15 – Urbanismo	
Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0025 – Programa Urbano - Cidade Viva	
Projeto/Atividade: 1063 Const. Restauração do Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos Municipais	

Elementos de Despesa:	
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 700.000,00
Fonte de Financiamento: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.	
Função: 17 – Saneamento	
Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0037 – Projeto Sanear Macaíba	
Projeto/Atividade: 2211 Fortalecimento do Serviço de Limpeza Pública na cidade	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.393.708,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 3.393.708,00
Fonte de Financiamento: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.	

Unidade: 02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 08 – Assistência Social	
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0049 – Fomentar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS	
Projeto/Atividade: 2080 Bloco Proteção Social Básica	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 100.000,00
Fonte de Financiamento: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.	
Projeto/Atividade: 2084 Manut. Ativ. Prog. Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS)	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 100.000,00
Fonte de Financiamento: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.	
Projeto/Atividade: 2104 Bloco Proteção Social Especial	
Elementos de Despesa:	

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$
50.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
50.000,00	
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$
100.000,00	

Fonte de Financiamento: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Unidade: 02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0030 – Macaíba Cultural

Projeto/Atividade: 2120 Festejos Culturais do Município

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$
500.000,00	

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
3.300.000,00	

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 3.800.000,00

Fonte de Financiamento: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 0029 – Macaíba Cultura

Projeto/Atividade: 1064 Restauração e Manutenção do Museu Solar Ferreiro Torto

Elementos de Despesa:

4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
500.000,00	

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$
500.000,00

Fonte de Financiamento: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Projeto/Atividade: 1230 Aquisição, Reforma e Reestruturação de prédios Históricos Municipais

Elementos de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
500.000,00	

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$
500.000,00

Fonte de Financiamento: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANEXO II

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

(novas naturezas orçamentárias em programas e ações já existentes no orçamento)

Unidade: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO	
Função: 04 - Administração	
Sub Função: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Macaíba Sistêmica	
Projeto/Atividade: 2010 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 500.000,00
Fonte de Financiamento: 17040000 – Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.	

Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função: 04 - Administração	
Sub Função: 122 – Administração Geral	
Programa: 0033 – Gerir Macaíba	
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 2.000.000,00
Fonte de Financiamento: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.	

Unidade: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 - Educação	
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 0059 – Educação de Qualidade Feita por Todos	
Projeto/Atividade: 2024 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Fundamental)	
Elementos de Despesa:	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 700.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 58.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 758.000,00
Fonte de Financiamento: 15410000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.	
Projeto/Atividade: 2034 Manutenção das Atividades do Salário Educação	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 500.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 367.641,42
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 1.367.641,42
Fonte de Financiamento: 25500000 – Transferência do Salário-Educação.	
Projeto/Atividade: 1017 Const., Aquis. de equip, Amp. Ref. Unid. Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.	
Elementos de Despesa:	
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 1.500.000,00
Fonte de Financiamento: 25400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Projeto/Atividade: 2105 Man. Ativ. Prog. Nac. Apoio ao Transp. Esc. Fund. e/ou Prog. Est. Transp. Esc.	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 883.894,44
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 883.894,44
Fonte de Financiamento: 25400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - Saúde	
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0052 – Saúde para Todos	
Projeto/Atividade: 2041 Man. Serv. Médicos Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar - Bloco MAC	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 1.050.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.150.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 2.200.000,00
Fonte de Financiamento: 25001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.	
Projeto/Atividade: 2115 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 700.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.541.664,19
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 2.241.664,19
Fonte de Financiamento: 25001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.	
Função: 10 - Saúde	
Sub Função: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0005 – Mais Saúde	
Projeto/Atividade: 2042 Manutenção das Atividades da Atenção Primária de Saúde	

Elementos de Despesa:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 1.500.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.020.588,47
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 2.520.588,47
Fonte de Financiamento: 25001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.	

Unidade: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG PUB, PROT.DEF CIV, MOB URB E TRÂNSITO	
Função: 26 – Transporte	
Sub Função: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Macaíba Sistêmica	
Projeto/Atividade: 2101 Manutenção das Ações de Educação do Trânsito	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 454.181,95
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 454.181,95
Fonte de Financiamento: 27520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	

Unidade: 02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Função: 15 – Urbanismo	
Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0042 – Programa de Pavimentação de Macaíba	
Projeto/Atividade: 1061 Construção, Recuperação, Conservação e Manutenção das Vias Públicas	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.586.560,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 8.586.560,00
Fonte de Financiamento: 17040000 – Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.673.350,78
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 9.673.350,78
Fonte de Financiamento: 27040000 – Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.	
Elementos de Despesa:	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.200.372,39
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 1.200.372,39
Fonte de Financiamento: 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.	
Função: 15 – Urbanismo	
Sub Função: 452 – Serviços Urbana	
Programa: 0039 – Programa de Desenvolvimento Tecnológico de Macaíba	

Projeto/Atividade: 1060 Implantação de Iluminação de Led**Elementos de Despesa:**

4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$
2.526.391,98

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 2.526.391,98

Fonte de Financiamento: 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0016 – Programa de Desenvolvimento e Capacitação Estruturada

Projeto/Atividade: 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**Elementos de Despesa:**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$
304.542,32

**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$
304.542,32**

Fonte de Financiamento: 27500000 – Recursos da Contrib. Intervenção no Domínio Econômico - CIDE.

Elementos de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$
2.347.897,76

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 2.347.897,76

Fonte de Financiamento: 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Função: 17 – Saneamento

Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0037 – Projeto Sanear Macaíba

Projeto/Atividade: 2211 Fortalecimento do Serviço de Limpeza Pública na cidade**Elementos de Despesa:**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$
3.964.446,06

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 3.964.446,06

Fonte de Financiamento: 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0025 – Programa Urbano - Cidade Viva

Projeto/Atividade: 1063 Const. Restauração do Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos Municipais**Elementos de Despesa:**

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$
420.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 420.000,00

Fonte de Financiamento: 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub Função: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Macaíba Sistemica	
Projeto/Atividade: 2070 Manut. das Ativid. da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 400.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 600.000,00
Fonte de Financiamento: 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.	

Unidade: 02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
Função: 20 – Agricultura	
Sub Função: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Macaíba Sistemica	
Projeto/Atividade: 2073 Manut. Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 200.000,00
Fonte de Financiamento: 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.	

Unidade: 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função: 27 – Desporto e Lazer	
Sub Função: 812 – Desporto Comunitário	
Programa: 0002 – Macaíba Sistemica	
Projeto/Atividade: 2094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Elementos de Despesa:	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE	R\$ 200.000,00
Fonte de Financiamento: 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.	

ANEXO III

INCORPORAÇÃO E PREVISÃO DE RECEITAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(incorporação em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64)

QUADRO DE APURAÇÃO DE DEFICIT/SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE FINANCIAMENTO				
Receita	Previsão Inicial	Arrecadação até 06/2022	Nova Previsão	Previsão de Excedente/Frustração
RECEITAS DE FONTE LIVRE				27.393.708,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.	2.105.000,00	4.963.377,26	7.330.004,00	(+) R\$ 5.225.004,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.	6.266.789,00	839.752,56	2.204.253,00	(-) R\$ 4.062.536,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte.	5.623.100,00	3.252.166,19	7.525.855,00	(+) R\$ 1.902.755,00
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços.	8.100.000,00	5.390.314,76	12.125.841,00	(+) R\$ 4.025.841,00
1.1.2 Taxas.	1.910.000,00	2.212.271,44	7.322.346,00	(+) R\$ 5.412.346,00
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados.	280.000,00	1.361.041,39	3.068.331,00	(+) R\$ 2.788.331,00
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.	57.371.000,00	33.649.452,74	71.915.834,00	(+) R\$ 14.544.834,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.	5.384,00	2.509,63	61.726,00	(+) R\$ 56.342,00
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS.	51.686.400,00	22.532.434,06	49.344.285,00	(-) R\$ 2.342.115,00
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA.	2.995.658,00	1.529.198,92	2.808.809,00	(-) R\$ 186.876,00
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI – Municípios.	53.840,00	36.630,40	83.595,00	(+) R\$ 29.755,00
RECEITAS DE FONTE LIVRE ESPECIAL (ROYALTIES)				9.086.560,00
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM.	100.000,00	42.113,06	71.904,00	(-) R\$ 28.096,00
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo (Royalties).	6.939.385,00	6.195.048,54	13.966.117,00	(+) R\$ 7.026.732,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP.	600.000,00	786.945,35	1.793.497,00	(+) R\$ 1.193.497,00
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários – ROYALTIES.	6.000,00	399.328,98	900.427,00	(+) R\$ 894.427,00
RECEITAS DE FONTE VINCULADA (EDUCAÇÃO)				7.487.241,00
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (incluso VAAT + VAAF)	43.135.754,00	24.715.125,55	50.801.727,00	(+) R\$ 7.655.973,00

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação.	1.628.668,00	502.111,47	922.486,00	(-) R\$ 706.182,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.	1.100.000,00	362.356,00	724.712,00	(-) R\$ 375.288,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE.	400.000,00	337.327,55	674.655,00	(+) R\$ 274.655,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB.	50.000,00	177.254,97	399.603,00	(+) R\$ 349.603,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários – MDE.	20.000,00	132.399,04	298.480,00	(+) R\$ 278.480,00
RECEITAS DE FONTE VINCULADA (SAÚDE)				3.141.262,00
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária.	13.138.362,00	5.310.977,04	11.973.066,00	(-) R\$ 1.165.296,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada.	15.295.019,00	7.860.450,26	17.720.599,00	(+) R\$ 2.425.580,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde.	1.020.780,00	874.845,84	1.972.252,00	(+) R\$ 951.472,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica.	516.810,00	285.164,00	642.875,00	(+) R\$ 126.065,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários – SAÚDE.	10.000,00	361.134,43	814.141,00	(+) R\$ 803.441,00
TOTAL ATUALIZADO DA PREVISÃO DO EXCESSO DE ARRECEDAÇÃO				47.108.771,00

ANEXO IV**INCORPORAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 2021**

(incorporação em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64)

QUADRO DE APURAÇÃO DE DEFICIT/SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE FINANCIAMENTO	
FONTES SUPERAVITÁRIAS	Superavit apresentado no Balanço Patrimonial - Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
20010000 - Recursos Ordinários.	16.700.772,38
21130000 - Transferências do FUNDEB 30%.	2.383.894,44
21200000 - Transferência Do Salário-Educação.	1.367.641,42
22110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde.	1.720.588,47
25300000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira.	9.673.350,78
26100000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE.	304.542,32
26300000 - Multas de Trânsito.	454.181,95
TOTAL ATUALIZADO DA PREVISÃO DO EXCESSO DE ARRECEDAÇÃO	32.604.971,76

ANEXO V

NOTAS EXPLICATIVAS DAS METODOLOGIAS DE CÁLCULO UTILIZADAS

1. A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO I, que corresponde a abertura de Créditos Adicionais Suplementares para reforço em rubricas orçamentárias de despesa, com saldos insuficientes na previsão de gastos, foi elaborado considerando a execução orçamentária do 1º Semestre de 2022 (período contabilmente encerrado no momento do estudo);
2. Foi levado em consideração ainda, o planejamento de inicialização de processos administrativos para contratação de diversas ações de manutenção, obras de manutenção e de investimento no município, em especial a recuperação da malha viária, modernização do sistema de iluminação pública, melhoramento dos serviços de limpeza urbana, transporte e merenda escolar, entre outras ações;
3. A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO II, que corresponde a abertura de Créditos Adicionais Especiais de novas naturezas orçamentárias em programas e ações já existentes no orçamento, mas que não contempla determinadas rubricas de classificação contábil, e novas fontes de financiamento, em especial as de incorporação de superávit financeiro do exercício de 2021, elaboradas considerando a necessidade da abertura novas rubricas orçamentárias ou fontes de recursos para execução de despesas necessárias, apresentadas por cada Secretaria demandante, e devidamente registrada no projeto.
4. A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO III, que corresponde a incorporação e previsão de receitas por excesso de arrecadação para o 2º semestre de 2022, incorporada em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, foi elaborada considerando a arrecadação orçamentária do 1º semestre de 2022 (período contabilmente encerrado no momento do estudo), da seguinte forma:

- a) Foi realizada a verificação na forma macro de todas as rubricas orçamentárias de receitas efetivamente arrecadadas no 1º semestre de 2022;
 - b) Foi verificada a arrecadação do mesmo período (1º semestre) nos 02 (dois) exercícios anteriores (2020 e 2021), e aplicado a proporção de excesso ou supressão em relação ao 2º semestre;
 - c) Foi apurado a média aritmética da proporção relacionada ao 1º semestre de arrecadação dos exercícios de 2020 e 2021, em relação ao 2º semestre dos msos exercícios;
 - d) Para apuração da estimativa de excesso de arrecadação do 2º semestre de 2022 foi aplicado a média aritmética dos exercícios de 2020 e 2021, sobre o resultado da arrecadação do 1º semestre 2022, desconsiderando as frações decimais.
5. A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO IV, que corresponde a incorporação de saldos bancários apurados por superavit financeiro no balanço patrimonial de 2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, foi elaborada considerando a os resultados obtidos no Quadro de Apuração de Deficit/Superávit Financeiro por Fonte de Financiamento, do Balanço Patrimonial de 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

PORTARIA Nº 079/2022 – GS/SME, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **Edital nº 01/2021** que dispõe sobre o Processo Seletivo para contratação temporária de Professores do Município de Macaíba.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Processo Seletivo em epígrafe.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
4º	WANDERSON BENIGNO DOS SANTOS	058.341.813.92	60	V

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
22º	ROSEVÂNIA CARNEIRO PAIVA DA COSTA	017.765.264-06	37	II

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	POLO
32º	MARIA LIDIANA DO NASCIMENTO	048.389.664-07	46	IV
13º	FRANCISCO AVANILDO LIMA DE SOUZA	070.242.304-10	47	VIII

Art. 2º O candidato convocado através desta Portaria deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação obedecendo ao seguinte horário das 8h às 12h e 13h às 17h, munido dos documentos e exames médicos atualizados com tempo igual ou inferior a três meses constantes do ANEXO I.

❖ **O PROFESSOR DEVERÁ COMPARECER NO DIA: 29/08/2022.**

Art. 3º O candidato que até do dia **31/08/2022** não comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação estará eliminado do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edma de Araújo Dantas Maia
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I**ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

- I) O candidato deverá providenciar os seguintes exames médicos:
 1. Exame Admissional;
 2. Atestado psiquiátrico;

- II) O candidato deverá providenciar os seguintes documentos, trazer fotocópias acompanhados dos originais e 2(duas) fotos 3x4 atualizada:
 1. RG
 2. CPF
 3. Certidão de nascimento ou casamento
 4. Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição
 5. Certidão de quitação do serviço militar (para o sexo masculino)
 6. Certidões Criminais negativas emitidas pelas justiças: Eleitoral, Federal e Estadual
 7. Comprovante de residência
 8. Carteira de Trabalho – folha da foto, dados pessoais e contratos assinados
 9. PIS ou PASEP
 10. Diploma ou Certidão do curso com histórico, referente ao cargo pleiteado
 11. Cartão ou contrato de abertura de conta no Banco Bradesco (caso não tenha fazer agendamento)

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR